

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

MIRANTE ENERGETICA SA



Rio de Janeiro, Fevereiro de 2023

Senhores Debenturistas
MIRANTE ENERGETICA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da MIRANTE ENERGETICA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2022.

Não houve eventos de pagamento em 2022. Os eventos de pagamento de Juros e Principal estão agendados para a Data de Vencimento 09/06/2024.

Não houve Assembleias Gerais de Debenturistas em 2022.

Não houve aditamentos à Escritura de Emissão em 2022.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

MIRANTE ENERGETICA SA, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 23.541.412/0001-34.

OBJETO SOCIAL**3.1 Objeto Social**

3.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) a implantação e a exploração do Parque Oeste Seridó I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, localizado no município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte (“Parque Seridó”); (ii) a produção e a comercialização da potência e da energia gerada pelo Parque Seridó; (iii) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem o Parque Seridó; (iv) a comercialização de créditos de carbono; e (v) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, bem como a participação em investimentos e em outras sociedades, como sócia ou acionista, incluindo, também, a participação em empreendimentos comerciais e industriais.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MESA11/BRMESADBS006
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	500.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	09/05/2022
Data de Vencimento	09/06/2024

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização**

4.9. Preço de Subscrição e Forma de Integralização
4.9.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
4.9.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma data.
4.9.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “Data de Integralização” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.

Remuneração	DI+ 1,58% a.a.
Data de Integralização	12/05/2022

Repactuação	4.18. Repactuação Programada 4.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada
-------------	--

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5 Destinação dos Recursos

3.5.1 A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão serão destinados pela Emissora para (i) realização de investimentos no projeto Parque Seridó, de titularidade das seguintes SPEs: Central Geradora Eólica Seridó I S.A., Central Geradora Eólica Seridó II S.A., Central Geradora Eólica Seridó III S.A., Central Geradora Eólica Seridó IV S.A., Central Geradora Eólica Seridó V S.A., Aegir Energética Ltda. (denominação social em alteração para Central Geradora Eólica Seridó VI S.A.), Central Geradora Eólica Seridó IX S.A., Central Geradora Eólica Seridó X S.A., Central Geradora Eólica Seridó XI S.A., Central Geradora Eólica Seridó XII S.A., com capacidade instalada total de 247,5 MW (“SPEs Seridó” e “Projeto Seridó”, respectivamente); e (ii) distribuição de recursos ao acionista, por meio de redução de capital social da Emissora, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) equivalente ao aporte realizado em 19 de abril de 2022, observado o disposto na Cláusula 6.1.1(viii) abaixo.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	09/05/2022	500.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	500.000

GARANTIA**4.22. Fiança***

4.22.1. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total e do Valor da Amortização Extraordinária, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção da Fiança (“Obrigações Garantidas”), o FIP, neste ato, presta garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da presente data e independentemente de qualquer condição, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Fiança”).

4.22.2. O FIP expressamente renuncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

4.22.3. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pelo FIP (i) em caso de descumprimento de obrigação pecuniária, conforme prevista na Cláusula 6.1.1(i) abaixo, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de notificação de execução a ser enviada pelo Agente Fiduciário (após o decurso do prazo de cura para cumprimento da referida obrigação pecuniária, conforme previsto na Cláusula 6.1.1(i) abaixo); e (ii) em caso de descumprimento de obrigação pecuniária devida em razão da declaração de vencimento antecipado (que não motivada pelo descumprimento de obrigação pecuniária coberta pela Cláusula 6.1.1(i) abaixo, para o qual será aplicado o disposto no item (i) acima), em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de notificação de execução a ser enviada pelo Agente Fiduciário, observado o disposto na Cláusula 6.4 abaixo.

4.22.4. Os pagamentos relativos à Fiança serão realizados pelo FIP fora do âmbito da B3, observado o disposto na Cláusula 4.14 acima.

4.22.5. Todos e quaisquer pagamentos realizados em decorrência da Fiança serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo o FIP pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.22.6. A Fiança permanecerá válida e eficaz em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, inclusive em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta

4.22.7. O FIP desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data da quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.22.8. A Fiança poderá ser executada pelo Agente Fiduciário, judicial e extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.22.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança ou de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade prevista nesta Escritura de Emissão.

4.22.10. O FIP sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar a Fiança, total ou parcialmente, sendo certo que o FIP obriga-se a (i) somente após a quitação integral das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar o reembolso de valores da Emissora, em decorrência de qualquer valor que tiver sido honrado em decorrência da Fiança; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em reembolso de qualquer valor que tenha sido honrado em decorrência da Fiança antes da quitação integral das Obrigações Garantidas, repassar tal valor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

(*) ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.652.445/0001-42 (**“FIP”**), neste ato representado por sua administradora, BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.885.392/0001-62 (“Administrador”).

AMORTIZAÇÃO

4.13. Pagamento do Valor Nominal Unitário

4.13.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, inclusive, o saldo do Valor Nominal Unitário será pago na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

4.12. Pagamento da Remuneração

4.12.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, a Remuneração será paga na Data de Vencimento (“Data de Pagamento da Remuneração”).

RESGATE ANTECIPADO

5.1. Resgate Antecipado Facultativo 5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, conforme aplicável, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (iv) de um prêmio flat incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii)

acima, equivalente aos percentuais apresentados na tabela abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”).

Data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio flat de Resgate Antecipado Facultativo Total
De 9 de maio de 2022 (inclusive) até 25 de maio de 2024 (exclusive)	0,55%
De 25 maio de 2024 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,00%

5.1.2. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.1.3. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.1.4. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MIRANTE ENERGÉTICA S.A.

Pelo presente Instrumento particular, a **MIRANTE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 23.541.412/0001-34, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins, e de acordo com a Clausula VII, item 7.1.1. da Escritura de Emissão, que:

- (i) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados aos termos do inciso VII do item 7.1.1. da Escritura de Emissão;
- (iii) Não ocorreram quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Clausula VI, item 6.1. da Escritura de Emissão;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta;
- (v) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (vi) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 2023.

Assinada Digitalmente por seus diretores
Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

Assinado digitalmente por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.
Assinatura verificada em <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 1416-7890-AB30-059D.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
09/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
09/06/2024	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU de Série Única

Baixar

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 19/04/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 05/05/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 19/05/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

Mirante Energética S.A. e suas controladas

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Mirante Energética S.A. ("Mirante" ou "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (a) a implantação e a exploração do Parque Oeste Seridó I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, localizado no município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte ("Parque Seridó"); (b) a produção e a comercialização da potência e da energia gerada pelo Parque Seridó; (c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem o Parque Seridó; (d) a comercialização de créditos de carbono; e (e) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, bem como a participação em investimentos e em outras sociedades, como sócia ou acionista, incluindo, também, a participação em empreendimentos comerciais e industriais.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONSOLIDADA

MIRANTE ENERGÉTICA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	378,562	12,942
Ativo Não Circulante	385,144	143,649
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	56,032	358
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	551,200	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	156,474	156,233
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-135	-922
Lucro antes dos Impostos	309	-768
Lucro/prejuízo Do Exercício	241	-768
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.62	36.15
Liquidez Corrente	6.76	36.15
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3.88	0.00
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	#VALUE!	#VALUE!
Margem Operacional	#VALUE!	#VALUE!
Margem Líquida	#VALUE!	#VALUE!
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.15%	-0.49%

CONTROLADORA

MIRANTE ENERGÉTICA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	377,092	12,941
Ativo Não Circulante	335,259	143,650
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	4,677	358
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	551,200	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	156,474	156,233
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-135	-922
Lucro antes dos Impostos	309	-768
Lucro/prejuízo Do Exercício	241	-768
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

MIRANTE ENERGÉTICA S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.68	36.15
Liquidez Corrente	80.63	36.15
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3.55	0.00
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	-	-
Margem Operacional	-	-
Margem Líquida	-	-
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.15%	-0.49%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Quotistas e Administradores da
Mirante Energética S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Mirante Energética S.A., ("Sociedade"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Mirante Energética S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nos cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Sociedade.

Capitalização de gastos incorridos na construção de usina de geração eólica

Os negócios da Companhia e suas controladas requerem investimentos significativos na construção das usinas de geração eólica. Conforme descrito na nota 8, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possui o montante de R\$384.867 mil classificado como ativo imobilizado em andamento nas demonstrações financeiras consolidadas.

Devido à relevância dessas aquisições de equipamentos e serviços para construção das usinas levando em conta as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, adicionado ao julgamento exercido pela Administração da Sociedade para avaliar se: (i) é provável que os gastos incorridos pela Sociedade e suas controladas junto aos projetos de construção das usinas de geração eólica trarão benefícios econômicos futuros para a Sociedade; (ii) os julgamentos adotados pela Administração sobre a natureza dos custos incorridos elegíveis a capitalização no ativo imobilizado e; (iii) o momento em que os parques eólicos estarão disponíveis para uso, a partir do início de suas atividades operacionais e respectiva despesa com depreciação do ativo, consideramos esse assunto como significativo para a auditoria.

Como a auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para a capitalização de gastos incorridos na construção das usinas eólicas incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e a implementação dos controles internos relacionados aos critérios utilizados pela Administração da Sociedade para efetuar a correta segregação dos gastos incorridos como ativo imobilizado, sendo este capitalizado como custo do ativo em andamento ou uma despesa administrativa sem integrar o custo do ativo; (ii) com base em uma amostra de gastos incorridos com fornecedores de materiais e serviços durante o exercício, avaliamos a natureza dos gastos corroborando que as aquisições de equipamentos e serviços para a construção das usinas de geração eólica gerarão benefícios econômicos futuros para a Sociedade e suas controladas, que os valores capitalizados estavam diretamente relacionados ao ativo qualificável; (iii) análise do processo e controles implementados pela Administração para identificação de indicativos de perda ao valor recuperável dos ativos de vida útil definida, quando aplicável, incluindo os controles sobre a revisão pela Administração das premissas significativas subjacentes à determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa; (iv) envolvimento de especialistas em modelos financeiros para nos auxiliar no entendimento e revisão das premissas significativas e metodologias de cálculo adotadas pela Administração; (v) comparação entre as premissas significativas utilizadas nos fluxos de caixa com as tendências econômicas, da indústria e com os dados operacionais históricos da Sociedade; e (vi) avaliamos o estágio de construção da obra, que indica que em 31 de dezembro de 2022 o ativo imobilizado não está disponível para uso e consequentemente não iniciou sua depreciação.



Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas.



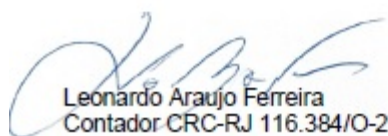
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP 015199/F



Leonardo Araujo Ferreira
Contador CRC-RJ 116.384/O-2

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/12/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	450.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	30/11/2022
Data de vencimento:	15/06/2046
Taxa de Juros:	IPCA + 5,7100% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELERA RENOVAVEIS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	330.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELERA RENOVAVEIS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	400.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RIO CASCA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	350.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	16/04/2021
Data de vencimento:	16/11/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,59% até 16/12/2022 e partir desta data será 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário